



PL nº: 17.525/2018

Autor: Vereadora Noemi Hilda da Silva Leal.

Assunto: Concede Medalha e Diploma de Mérito Virgílio Várzea, ao Senhor “**Everson Mendes**”.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Matéria destinada a conceder Medalha e Diploma de Mérito Virgílio Várzea ao Senhor “**Everson Mendes**”.

Medalha denominada pela Lei nº 459 de 1960, e posteriormente modificada pela Lei nº 9.528 de 28 de março de 2014, medalha concedida em homenagem àqueles que, por serviços relevantes, tiverem concorrido de qualquer forma para o engrandecimento do Município de Florianópolis.


Por outro lado, as fls. 04, da Gerência de Consultoria Técnica informa a inexistência de Lei ou de Preposição em tramitação que concede honraria ao homenageado supracitado.


Derradeiramente ousou solicitar a autora do Projeto um “*Curriculum*” formal da indicada, para que robusteça os autos, esclarecendo que os dados ficarão retidos neste Poder e poderão servir no futuro, para estudos históricos e de eventuais pesquisas.

O Projeto revela-se Constitucional e legal, sendo que não constatamos quaisquer óbices que impeçam a sua tramitação.

É o parecer.

Procuradoria Geral, aos 12 de junho de 2018.


MARCELO MACHADO
Procurador Relator
OAB/SC 7.326

DE ACORDO
EM 13/06/18

Bruno Bartelle Basso
Procurador Geral